Futura Automação Industrial Ltda.
Rua Faustino Biasin, 375 sala11 – Sagrada Familia
Caxias do Sul – RS CEP: 95052-250
Fone (54) 3238 2995
CNPJ.: 15.654.087/0001-98
futura@futura-rs.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN

À Pregoeira e à Equipe de Apoio

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 021/2026

Processo Administrativo nº 20070001/2026

Interessada: FUTURA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA – ME

CNPJ: 15.654.087/0001-98

A empresa **FUTURA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.654.087/0001-98, com sede na Rua Faustino Biasin, nº 375, Sala 11, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS, neste ato representada por seu sócio Junior Cesar Schiavo, vem, respeitosamente, apresentar o presente **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, com fundamento no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no item 20 do instrumento convocatório.

O presente pedido tem como finalidade esclarecer aspectos técnicos e econômico-financeiros necessários à adequada elaboração das propostas e à participação no certame, observando os princípios da competitividade, isonomia, transparência e julgamento objetivo.

I – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS 95 A 101

Os itens 95 a 101 contemplam chaves de partida direta para bombas trifásicas de diferentes potências, contendo botoeira liga/desliga, contator, relé de sobrecarga e proteção contra falta de fase.

Entretanto, algumas características técnicas não estão suficientemente detalhadas para permitir a definição precisa dos componentes e a composição uniforme dos preços.

Diante disso, solicitamos esclarecer:

1.1. Qual deverá ser o grau de proteção mínimo do invólucro, segundo a classificação IP, considerando as condições ambientais de instalação dos equipamentos?

1.2. Os quadros deverão ser fornecidos em invólucros metálicos ou termoplásticos, ou ambas as alternativas serão aceitas?

1.3. A Administração exige disjuntor de proteção contra curto-circuito e dispositivo de seccionamento, além dos componentes expressamente indicados nas descrições?

Futura Automação Industrial Ltda.
Rua Faustino Biasin, 375 sala11 – Sagrada Familia
Caxias do Sul – RS CEP: 95052-250
Fone (54) 3238 2995
CNPJ.: 15.654.087/0001-98
futura@futura-rs.com

1.4. A proteção contra falta de fase deverá ser realizada por relé específico de monitoramento de fases? Será exigida também proteção contra inversão de sequência, assimetria ou subtensão?

1.5. As chaves deverão possuir indicação luminosa de funcionamento, falha ou sobrecarga?

1.6. Os equipamentos deverão ser fornecidos integralmente montados, cabeados, identificados e testados, prontos para instalação, ou será aceita a entrega dos componentes para posterior montagem?

1.7. Existe exigência de marcas específicas, dimensões mínimas, características construtivas adicionais ou documentação técnica obrigatória para aceitação dos equipamentos?

II – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS 102 E 103

O Termo de Referência apresenta as seguintes descrições:

Item 102: Painel de comando inteligente multifuncional, 0,50 CV a 5,5 CV, trifásico, 380 V.

Item 103: Painel de comando inteligente multifuncional, 7,50 CV a 10 CV, trifásico, 380 V.

As descrições não especificam quais funcionalidades são consideradas obrigatórias pela Administração, dificultando a definição de um produto tecnicamente equivalente e a adequada formação dos preços.

Solicitamos, portanto:

2.1. O que a Administração entende por painel de comando inteligente multifuncional? Quais funcionalidades deverão obrigatoriamente integrar os equipamentos?

2.2. Os painéis deverão possuir controlador eletrônico programável, interface digital, display de indicação e parametrização ou serão aceitos sistemas eletromecânicos com relés de proteção?

2.3. Será obrigatório o monitoramento de falta de fase, sequência de fases, sobretensão, subtensão, sobrecorrente, funcionamento a seco e sobrecarga do motor?

2.4. Os painéis deverão permitir funcionamento automático por meio de sensores de nível, boias elétricas, pressostatos ou outros dispositivos externos? Caso positivo, quais entradas e interfaces serão exigidas?

2.5. Será exigido sistema de alternância entre bombas, comunicação remota, telemetria, conectividade ou integração com sistemas de supervisão?

2.6. Para os itens 102 e 103, os painéis deverão permitir ajuste para todas as potências compreendidas no intervalo indicado, ou poderão ser ofertados modelos dimensionados para uma potência específica dentro de cada faixa?

2.7. Os painéis deverão realizar partida direta, partida suave por soft-starter ou acionamento por inversor de frequência?

FUTURA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
Junior Schiavo junior.schiavo@futura-rs.com (54) 3238 2995 (54) 999615542

Futura Automação Industrial Ltda.
Rua Faustino Biasin, 375 sala11 – Sagrada Familia
Caxias do Sul – RS CEP: 95052-250
Fone (54) 3238 2995
CNPJ.: 15.654.087/0001-98
futura@futura-rs.com

2.8. Quais deverão ser as características mínimas do invólucro, grau de proteção IP, sistema de proteção elétrica e sinalização de funcionamento?

2.9. Existe modelo de referência, memorial descritivo complementar, projeto elétrico ou ficha técnica que possa ser disponibilizado para definição dos equipamentos pretendidos?

III – DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA E DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

O Termo de Referência apresenta campos destinados aos valores unitários e totais dos itens, entretanto, no documento disponibilizado à interessada, tais informações não constam preenchidas.

Dessa forma, solicitamos esclarecer:

3.1. Qual o valor unitário e total estimado para cada um dos itens 95 a 103?

3.2. Os valores estimados representam os preços máximos admissíveis para julgamento das propostas?

3.3. Existe planilha orçamentária ou documento complementar contendo os valores referenciais que possa ser disponibilizado às empresas interessadas?

3.4. Caso o orçamento tenha sido mantido sob sigilo, solicitamos a indicação expressa dessa condição, de sua fundamentação e da forma pela qual serão observadas as exigências financeiras que dependem do valor estimado da contratação.

IV – DA GARANTIA DE PROPOSTA DE 1%

O item 6.20.6.2 do edital menciona garantia correspondente a 1% do valor global estimado da contratação. Por outro lado, o item 12.2.1 do Termo de Referência relaciona a garantia aos itens nos quais a pessoa jurídica pretende participar.

Considerando que o julgamento ocorrerá pelo menor preço por item, solicitamos esclarecer:

4.1. A garantia de proposta deverá corresponder a 1% do valor global estimado de toda a licitação ou exclusivamente a 1% da soma dos valores estimados dos itens efetivamente disputados pela licitante?

4.2. No caso de participação apenas nos itens 95 a 103, qual será o valor exato da garantia exigida?

4.3. A garantia deverá ser constituída antes da abertura da sessão pública, sendo posteriormente apresentado o comprovante mediante convocação, conforme os itens 6.20.5.2 e 6.20.4?

4.4. Poderá ser apresentada uma única garantia correspondente ao conjunto dos itens disputados, ou serão necessárias garantias individualizadas?

V – DA EXIGÊNCIA DE CAPITAL MÍNIMO DE 10%

FUTURA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
Junior Schiavo junior.schiavo@futura-rs.com (54) 3238 2995 (54) 999615542

Futura Automação Industrial Ltda.
Rua Faustino Biasin, 375 sala11 – Sagrada Familia
Caxias do Sul – RS CEP: 95052-250
Fone (54) 3238 2995
CNPJ.: 15.654.087/0001-98
futura@futura-rs.com

O item 12.4.4.4 do Termo de Referência determina a apresentação de capital mínimo igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação.

Diante do julgamento individual por item, solicitamos esclarecer:

5.1. O capital mínimo será aferido considerando o valor global estimado do certame, a soma dos itens para os quais a empresa apresentar proposta ou exclusivamente os itens em que for declarada vencedora?

5.2. A comprovação poderá ser realizada mediante o contrato social e suas alterações, desde que demonstrado o capital social exigido?

5.3. Considerando que a exigência poderá ser determinante para a habilitação das empresas, como será possível verificar previamente seu atendimento caso os valores estimados não sejam disponibilizados?

VI – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A cláusula 11.1 da minuta contratual prevê garantia de execução correspondente a 10%.

Solicitamos esclarecer:

6.1. A garantia contratual incidirá exclusivamente sobre o valor do contrato efetivamente celebrado com a empresa vencedora?

6.2. Considerando tratar-se de Sistema de Registro de Preços, a garantia será exigida somente quando houver formalização de contrato ou também no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços?

6.3. A garantia será calculada sobre o valor integral estimado do contrato ou sobre as ordens de fornecimento efetivamente emitidas?

6.4. Qual é a justificativa técnica ou administrativa para adoção do percentual de 10%, considerando o regime previsto no art. 98 da Lei nº 14.133/2021?

VII – DA POSSIBILIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES E REABERTURA DOS PRAZOS

Considerando que os esclarecimentos relativos aos itens 95 a 103 poderão envolver características essenciais à composição dos preços e à escolha dos equipamentos, solicita-se que a Administração avalie a necessidade de complementação das especificações técnicas.

Caso as respostas impliquem alteração das condições de elaboração das propostas, requer-se a observância do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, quanto à divulgação e à reabertura dos prazos legalmente aplicáveis.

VIII – DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, requer-se:

FUTURA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
Junior Schiavo junior.schiavo@futura-rs.com (54) 3238 2995 (54) 999615542

Futura Automação Industrial Ltda.
Rua Faustino Biasin, 375 sala11 – Sagrada Familia
Caxias do Sul – RS CEP: 95052-250
Fone (54) 3238 2995
CNPJ.: 15.654.087/0001-98
futura@futura-rs.com

a) O recebimento e processamento do presente pedido de esclarecimentos;

b) A apresentação de respostas objetivas e individualizadas aos questionamentos formulados;

c) A disponibilização das informações técnicas e econômico-financeiras necessárias à elaboração das propostas;

d) A divulgação das respostas no Portal de Compras Públicas, assegurando igualdade de acesso às informações por todos os interessados;

e) Caso as respostas impliquem modificação das condições originalmente estabelecidas para formulação das propostas, a adoção das providências legais cabíveis quanto à divulgação das alterações e à reabertura de prazo.

O presente pedido busca assegurar a correta compreensão das exigências do instrumento convocatório e a formulação de propostas tecnicamente adequadas, economicamente viáveis e compatíveis com o interesse público.

Termos em que,

Pede deferimento.

Caxias do Sul/RS, 19 de outubro de 2026.

FUTURA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA – ME

CNPJ: 15.654.087/0001-98

Junior Cesar Schiavo